CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 0297
DE 01 / 08 / 2013

Portaria Nº 061/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento integral da Instrução Normativa nº 084/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/-PR)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pelo preenchimento e enviou das informações no Sistema ATOTECA - Banco de Dados, que tem como objetivo, "reunir leis, decretos, portarias, estatutos, editais, resoluções e demais acervos", e que está vinculado à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Piraquara e ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM. 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR:

Sra. ELISETE MARIA MAZON, portadora do RG n° 2.066.553-/PR e CPF n° 356.785.939-00 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM-AM. 2013- **Módulo Patrimônio**;

Sr. MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG sob n° 6.909.122-9 PR, CPF n° 028.135.509.65, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013- **Módulos: Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento e Contábil;**

Sra. AMANDA MARA GRZYBOWSKI, portadora do RG n° 6.223.076-2 PR e CPF n° 036.553.439-06 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM-AM. 2013- **Módulos: Controle Interno, Atoteca – Leis, Decretos Legislativos, Resoluções**;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Sra. SANDRA DE PAULA SOARES, portadora da cédula de identidade RG sob n° 7.872.812-4 PR, CPF n° 007.548.109-09, servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013- **Módulos: Folha de Pagamento e Atoteca- Portarias, Estatutos, Editais;**

Sra. CIBELE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da cédula de Identidade sob nº 5.711.805-9, CPF nº 019.906.749-09, servidora Comissionada, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013- **Módulo: ATOTECA - Leis, Decretos Legislativos, Resoluções;**

Sra. DAYANI ASSOLARI SALDANHA portadora do RG n°9.660.639-7 PR e CPF n° 059.107.799-07, servidora Comissionada, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013 – **Módulo: Tesouraria e Contábil**;

Sr. JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG sob n° 3.501.923-5- PR, CPF n° 451.566.549-91, servidor Comissionado, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013 – **Módulos: Licitação e Contratos;**

Sr. NERIVAL VIEIRA VILELA, portador do RG n° 0.515.233.229-/PR e CPF n° 254.832.269-68 servidor Comissionado, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013 **– Módulo: Obras Públicas.**

Art. 2º Os servidores designados ficam integralmente responsáveis pelas informações cadastradas no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM. 2013 e pelo cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE-PR.

Art. 3°Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2013.

Gilmar Luis Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2EA9A322

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 001/2013

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 204 inscrita no CNPJ sob nº. 77.007.474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, representada pelo seu Prefeito, Jamil Pech, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.467.230-8 - PR, CPF nº. 648.672.349-15, residente e domiciliado na Estrada de Vera Guarani, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN-APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Luz do Amanhã, com sede à Rua Francisco Brzezinski Filho, s/nº, em Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita sob CNPJ nº. 00.694.754/0001-99, doravante denominada INSTITUIÇÃO, nestes termos de que autoriza a Lei Municipal nº. 911/2013, representado pelo seu Presidente Sr. (a) Arlete Aparecida Grando Volski, brasileira, casada, RG nº. 5.867.110-9 e CPF nº. 738.168.259-15, Centro, Paulo Frontin-PR, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto deste Termo de Convênio o repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para a APAE, com intuito de auxiliar a referida instituição na manutenção e despesas gerais da mesma, necessárias ao bom funcionamento da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

Estabelecer e priorizar as linhas de atuação da APAE – Paulo Frontin, de forma compatível com os interesses da sua administração e da comunidade local.
Desenvolver e incrementar ações geradoras para a melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência que necessitam do seu auxílio.
Viabilizar e otimizar a aplicação dos recursos vinculados aos Programas Governamentais destinados a área social.
Incentivar as ações e programas sociais destinados aos portadores de deficiências, no âmbito do município.

CLÁUSULA TERCEIRA — Dos recursos

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin repassará à APAE – PAULO FRONTIN-PR os recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 894/2012.
Órgão – 02 Poder Executivo.
Unidade – 09 Secretaria de Ação Social.
Projeto/Atividade – 2.021 Manutenção do Fundo de Assistência Social.
Elemento - 3.3.50.43.00.00.00.00.1000 Subvenção Social.

CLÁUSULA QUARTA – Das condições e forma de transferência de recursos

Para execução do Convênio, o Município repassará, mensalmente, à APAE, a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por meio de deposito bancário na conta 15240-4 Agencia 2262-4 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - Da alteração dos valores

O valor referente a cláusula **Quarta**, poderá ser alterado (reduzido ou aumentado), mediante lei de suplementação.

CLÁUSULA SÉXTA – Da prestação de Contas
A Instituição prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, devendo esta prestação estar acompanhada de:
Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
Cópia do extrato bancário, referente à movimentação do repasse efetuado;
Demonstrativo de execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - A APAE, deverá prestar conta mensalmente dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº. 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº. 03/06, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Aditivos

O presente Termo poderá ter outros aditivos e ratificações necessárias ao perfeito desempenho do objetivo, desde que esteja de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Da vigência

O prazo de vigência do convênio será retroativo à 01 de Janeiro de 2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet Estado do Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Paulo Frontin, 01 de Março de 2013.

JAMIL PECH ARLETE APARECIDA GRANDO VOLSKI
Prefeito Municipal Presidente.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BF352DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 061/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento integral da Instrução

Normativa nº 084/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/-PR)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pelo preenchimento e enviou das informações no Sistema ATOTECA - Banco de Dados, que tem como objetivo, "reunir leis, decretos, portarias, estatutos, editais, resoluções e demais acervos", e que está vinculado à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Piraquara e ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM. 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR:

Sra. Elisete Maria Mazon, portadora do RG n° 2.066.553-/PR e CPF n° 356.785.939-00 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013- **Módulo Patrimônio**;

Sr. MÁrio Sérgio do Nascimento, portador da cédula de identidade RG sob n° 6.909.122-9 PR, CPF n° 028.135.509.65, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013- **Módulos: Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento e Contábil;**

Sra. AMANDA MARA GRZYBOWSKI, portadora do RG n° 6.223.076-2 PR e CPF n° 036.553.439-06 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013- **Módulos: Controle Interno, Atoteca – Leis, Decretos Legislativos, Resoluções**;

Sra. Sandra de Paula Soares, portadora da cédula de identidade RG sob n° 7.872.812-4 PR, CPF n° 007.548.109-09, servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013- **Módulos: Folha de Pagamento e Atoteca-Portarias, Estatutos, Editais;**

Sra. Cibele Oliveira da Silva, portadora da cédula de Identidade sob nº 5.711.805-9, CPF nº 019.906.749-09, servidora Comissionada, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013- **Módulo: ATOTECA - Leis, Decretos Legislativos, Resoluções;**

Sra. DAYANI ASSOLARI SALDANHA portadora do RG n°9.660.639-7 PR e CPF n° 059.107.799-07, servidora Comissionada, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013 – **Módulo: Tesouraria e Contábil**;

Sr. João Vicente Santana de Oliveira, portador da cédula de identidade RG sob n° 3.501.923-5- PR, CPF n° 451.566.549-91, servidor Comissionado, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013 – **Módulos: Licitação e Contratos;**

Sr. NERIVAL VIEIRA VILELA, portador do RG n° 0.515.233.229-/PR e CPF n° 254.832.269-68 servidor Comissionado, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, responsável pelo preenchimento e envio das informações SIM- AM. 2013 – **Módulo: Obras Públicas.**

Art. 2º Os servidores designados ficam integralmente responsáveis pelas informações cadastradas no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM. 2013 e pelo cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE-PR.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C26C0440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°4090/2013

Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia **05 de agosto de 2013** (segunda - feira), em virtude do feriado municipal do dia 06 de agosto de 2013, estabelecido pela lei n°. 1248/2013.

Art. 2° - O presente decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e ás atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D714F064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7734/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Thiago Carraro**, matrícula nº. 58.378, **Ana Carolina Ferraz Souza**, matrícula nº. 72.222 e **Maria Elizabete Simião Cruz**, matrícula 14.443, para compor Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração dos fatos relativos ao contrato de nº. 014/2012 oriundo da Tomada de Preços nº. 001/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CEC63B4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 110/13 -

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA